



# Diário Oficial

Nº 1631 - ANO VIII

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
www.extremoz.rn.gov.br

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 466/2017 – GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº **065.978.364-99** para o cargo comissionado de Assessor Especial - CC - 2, do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 467/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **LINDEMIRTES DE MORAIS SILVA GOMES**, CPF Nº 671.589.944-49, do cargo comissionado de Assessor Técnico – CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

#### AVISO AOS LICITANTES (2ª chamada)\*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

PROCESSO Nº. 071/2017 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 029/2017 de 29/08/2017, torna público que realizará **no dia 05 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, o Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina comum e aditivada), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores, gerador e motobomba

submersível do SAAE/Extremoz, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [cpl.saaeextremoz@gmail.com](mailto:cpl.saaeextremoz@gmail.com).

\*Republicado por incorreção.

Extremoz/RN, 21 de dezembro de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS

Pregoeira

---

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2017 – SAAE/EXTREMOZ

PROCESSO N°. 052/2017

A Pregoeira do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 – PRESI, de 18 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público que não acudiram interessados ao Pregão Presencial 16/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de máquina de recebimento cartões de crédito e débito, para captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações eletrônicas realizadas pelo SAAE/Extremoz, sendo a licitação considerada **DESERTA**.

Extremoz/RN, 21 de dezembro de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS

Pregoeira

PROCESSO N°. 078/2017

ASSUNTO: Aquisição de Certificado Digital

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A presidente em substituição do SAAE DE EXTREMOZ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e , considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

CONSIDERANDO ainda que o valor de despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

### RESOLVE:

1. Dispensar o processo licitatório para realização desta despesa, para a empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE NATAL – CDL NATAL**, inscrita sob CNPJ nº08.343.675/0001-45, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a todos os itens, cujo objeto consiste na aquisição de Certificado Digital modelos e-CPF e e-CNPJ, com validade de 03 (três) anos SEM MIDIA e compatibilidade em Sistema Operacional Windows 7 ou 8 e Navegadores de Internet Explore, Mozilla, Firefox 6 ou superior e Google Chrome.
2. A presente despesa ocorrerá à conta do Orçamento geral vigente no exercício 2017, informado às fls. 14.
3. O SAAE efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Na oportunidade, declaro haver, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, de acordo com a LDO e PPA para realização da despesa prevista no processo administrativo nº. 078/2017 nos termos da fls. 14.
5. Proceda-se o empenho na Forma da Lei.

**ANO VIII – Nº 1630 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2017.

**DENIKELLE LOPES DE FARIAS**  
**Diretora Presidente em Substituição**  
**SAAE - Extremoz**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)